



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 44

Institui o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Caxinguelê.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal 7671 de 10 de junho de 1991, e considerando:

a necessidade de elaboração de Plano de Manejo e Conservação para a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, conforme Leis Municipais nº 14.587/2015;

a criação da RPPNM Caxinguelê, por meio do Decreto Municipal nº 1.702 de 2017;

a proposta de Plano de Manejo apresentada para análise desta Secretaria no processo nº 04-017199/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Caxinguelê.

Art. 2º - A cada cinco anos deverá ser apresentado Relatório de Conformidade do Plano de Manejo, informando as ações realizadas no período e apontando os ganhos qualitativos observados, decorrentes das ações de conservação da Reserva.

§1º O relatório deverá ser elaborado por profissional habilitado, comprovado por meio da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou equivalente.

§2º Se verificada a necessidade de novas ações e/ou intervenções não previstas inicialmente no Plano de Manejo, deverá ser apontado no Relatório de Conformidade, para análise e aprovação da SMMA.

Art. 3º - Alterações, complementações ou correções aprovadas ou exigidas pela SMMA, assim como todos estudos científicos realizados na reserva no período, já concluídos e publicados, deverão ser anexados ao Plano de Manejo, que deverá ser atualizado.

Parágrafo único. Deverão ser entregues à SMMA cópias impressas e digital da nova versão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal
do Meio Ambiente

